

# 1.º de Maio

## Uma vida de trabalho aos ombros

Prestações de desemprego, subsídio de férias e descanso de dois dias por semana são marcos dos direitos dos trabalhadores. Quatro décadas depois de serem criados, estão agora a ser postos em causa. Pela primeira vez, portugueses correm o risco de ficar sem o 13.º mês

JOÃO PAULO MADEIRA  
joao.madeira@sol.pt

AS COSTAS de José Ernesto Cartaxo, hoje com 68 anos, ainda têm marcas das queimaduras que sofreu a partir dos dez anos. Foi com essa idade, na década de 50, que começou a trabalhar. Era um dos chamados 'Miúdos dos Telhais': transportava tijolos quentes ao ombro, quando saíam dos fornos nos telhais de Alhandra — as empresas que fabricavam aquele material de construção. Trabalhava seis dias por semana, não tinha subsídio de férias ou de Natal e as marcas ficaram-lhe na pele em troca de 50 centavos por dia. «As condições de trabalho nas décadas de 50 e 60 eram péssimas. Higiene e segurança no trabalho praticamente não existiam», recorda.

Alguns dos avanços mais simbólicos no campo laboral são relativamente recentes, em termos históricos. **Só depois da revolução de 25 de Abril de 1974 foi estabelecida por lei a obrigação de pagar aos trabalhadores o 13.º e 14.º meses e o subsídio de desemprego.** A semana de 40 horas de trabalho viria mais tarde, em 1996, mas o direito à greve, o salário mínimo, as pensões sociais e a licença de maternidade de três meses surgem também na sequência daquele golpe de Estado. O combate ao trabalho infantil e à discriminação das mulheres só foi intensificado em democracia.

No caso de José Ernesto Cartaxo, essa disputa começou mais cedo. Trabalhou na indústria metalúrgica, nos primeiros anos da década de 70, e foi então

que contactou com o movimento associativo, o Partido Comunista Português e a CGTP. Esteve preso dois anos, teve cargos de direcção na central sindical até 2008 e, recentemente, foi co-autor de um livro sobre a história do movimento operário. Todos os anos comemora o 1.º de Maio, e este não será excepção, mesmo estando afastado das lides sindicalistas. «A reivindicação central por detrás do

Ilustração do May Day em Chicago, em 1886, autor anónimo



**A ORIGEM.** A comemoração do 1.º de Maio remonta a um episódio do movimento operário no final do século XIX. Em 1886, uma greve geral de três dias em Chicago, nos EUA, que reivindicava a redução da jornada diária de trabalho de 13 para oito horas, gerou confrontos violentos entre trabalhadores e polícia. Para controlar a manifestação, as autoridades abriram fogo e mataram quatro operários. No dia seguinte, foi convocada uma marcha de protesto e houve novos confrontos: houve mais disparos da polícia e rebentou um engenho explosivo que terá morto um agente policial, o que levou à detenção de vários manifestantes. Seguiu-se um julgamento em tribunal, que resultou no enforcamento de quatro operários, condenados pelo envolvimento na explosão. Esta sucessão de episódios levou a que, três anos mais tarde, na Segunda Internacional, os vários sindicatos e forças políticas daquela organização tenham decidido instituir o 1.º de Maio como a data em que, todos os anos, os episódios de Chicago seriam recordados, bem como a luta pelas oito horas de trabalho.



1.º de Maio sempre foi a redução do horário de trabalho, questão que ainda hoje faz sentido», explica.

### Evolução europeia

Com as mudanças no campo laboral das últimas quatro décadas, Portugal juntou-se à tendência dos países ocidentais. Segundo Inês Reis, especialista em Direito do Trabalho da sociedade de advogados pbb, a evolução dos direitos laborais na década de 70 não se deveu exclusivamente ao fervor pós-revolucionário: «Resultado também de uma maior consciencialização a nível europeu, e mesmo mundial, da realidade laboral e das condições que actualmente se entende que devem ser oferecidas aos trabalhadores».

De facto, à luz da realidade actual, a legislação laboral ante-

rior ao 25 de Abril é, no mínimo, anacrónica. **A «incitação à indisciplina geral» e a «ofensa à honra e integridade da entidade patronal ou dos superiores hierárquicos» eram motivos para despedimento com justa causa**, sem direito a indemnização, segundo o regime de contrato individual de trabalho estabelecido no Governo Marcelo Caetano, em 1969.

**Os trabalhadores que estivessem há menos de dois anos numa empresa tinham apenas uma semana de férias.** Se tivessem entre dois e dez anos de «casa», já podiam estar fora duas semanas. Com mais de dez, o período anual de descanso subia para três semanas. Mas a entidade empregadora não estava obrigada a pagar subsídio de férias.

O país era diferente. Era ne-

Centenas de milhares de pessoas foram para a rua comemorar o 1.º de Maio de 1974, naquela que é considerada a maior manifestação de sempre em Portugal. O feriado foi decretado dias antes, na sequência da revolução de 25 de Abril, e o desfile começou na Alameda Afonso Henriques. Fotografia: ARQUIVO DN

## ombros



### ANTES

O mercado laboral português viveu um momento de mudança com o 25 de Abril

**6 DIAS** Duração da semana de trabalho ao abrigo da legislação aprovada em 1969, com oito horas de laboração diária

**3.300 ESCUDOS** Valor do Salário Mínimo Nacional em 1974, ano em que foi criado, a que correspondem 16 euros

**331** Número de organizações sindicais — sindicatos, federações, uniões ou confederações — criadas em 1975, segundo dados da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

**39%** Percentagem de mulheres no total do mercado de trabalho, em 1974, segundo dados oficiais do Instituto Nacional de Estatística

**SEIS DIAS** Férias concedidas aos trabalhadores há menos de dois anos na empresa. Para trabalhadores com mais de dez anos de antiguidade, eram 18. Salário era pago, mas subsídio de férias não era obrigatório

No 1.º de Maio de 1974, Mário Soares e Álvaro Cunhal estiveram juntos no Estádio do Inatel, depois rebatizado Estádio 1.º de Maio

Fotografia: ARQUIVO DN

cessária uma autorização para ter um isqueiro, a Coca-Cola tinha um travo amargo para as autoridades e as restrições também se faziam sentir no mundo laboral. Numa altura em que o Código Penal previa que, se um marido encontrasse a mulher em flagrante adultério e decidisse matá-la na sequência desse desgosto amoroso, a penalização seriam seis meses de «desterro para fora da comarca», as mulheres eram o elo mais fraco do mercado de trabalho. José Ernesto Cartaxo chegou a trabalhar em fábricas que pagavam metade dos salários às

mulheres, por trabalho idêntico. Na altura, **o regime de contrato individual de trabalho possibilitava que o marido impedisse a mulher de trabalhar**, se alegasse «razões ponderosas». A lei admitia que o acesso das mulheres à profissão podia ser limitado ou até proibido «para salvaguardar a sua saúde ou moralidade, ou para defesa da família».

### Processo de regressão em curso?

As comemorações do 1.º de Maio deste ano não vão escapar à carga. O país vive um período con-

turbado em termos económicos e as múltiplas medidas de correcção das contas públicas correm o risco de diminuir o alcance de vários direitos estabelecidos nas últimas quatro décadas. A redução do subsídio de desemprego, o corte do salário mínimo ou até o fim do 13.º mês para pensionistas têm feito as parangonas de jornais, como possíveis medidas que a intervenção do Fundo Monetário Internacional e a União Europeia podem impor ao país.

José Ernesto Cartaxo admite que a tendência actual é de perda de direitos laborais. «Não se pode comparar o contexto ac-

tual ao de há quatro décadas, mas há de facto alguns retrocessos», diz. Inês Reis não partilha a visão do ex-dirigente da CGTP. A advogada frisa a importância de «deixar de pensar em direitos adquiridos», já que essa postura «serve muitas vezes de desculpa quando se tenta chegar a um entendimento conducente a uma maior flexibilidade».

### Contestação, que futuro?

Uma vez que a realidade laboral «não é a mesma de há 50 anos, nem sequer de há 20 ou mesmo dez», é preciso «repensá-la», argumenta. A especialista em Direito do Trabalho entende que «não deve haver direito adquirido ao emprego, mas sim direito a trabalhar, obviamente em condições dignas». Perante as mudanças que es-

### DEPOIS

Com a instauração da democracia, houve uma evolução nos direitos laborais

**40 HORAS** Semana de oito horas de trabalho, cinco dias por semana, foi estabelecida em 1996

**485 EUROS** Montante actual do salário mínimo. Se tivesse sido actualizado à inflação todos os anos desde a criação, estaria em 562 euros

**28** Número de organizações sindicais criadas em 2010. O ano menos intensivo neste campo foi 1997, em que apenas foi criada uma união sindical

**46,9%** Proporção da população feminina no total do mercado de trabalho português, no ano passado

**22 DIAS** Férias mínimas por ano estipuladas por lei, que podem subir até 25 dias por bonificações de assiduidade

tão a ocorrer no mercado de trabalho, a contestação laboral está em regressão ou em ressurgimento? Há sinais mistos. **Portugal tem uma taxa de sindicalização abaixo da média europeia e esse número tem vindo a baixar, nos últimos anos. Mas, em 2010, foram constituídas 28 organizações sindicais, o número mais elevado desde 1978.** Há sinais de actividade crescente das comissões de trabalhadores e, em Fevereiro, centenas de milhares de pessoas saíram à rua no protesto da *Geração à Rasca*, contra a precariedade. Inês Reis considera que a tarefa de melhorar as condições do mercado de trabalho «não se faz por decreto, mas por mudança de mentalidades quer das empresas, quer dos trabalhadores, quer dos sindicatos».